
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Acordo n.º 24/2013 de 29 de Maio de 2013

REVISÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO-INVESTIMENTO N.º 033/2010 E ADITAMENTOS
N.º 189/2011 E 015/2012

Considerando que, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, foi celebrado o Acordo de Cooperação-Investimento n.º 033/2010, de 15 de abril, posteriormente, objeto de alteração através dos Aditamentos n.º 189/2011 e n.º 015/2012, respetivamente de 18 de abril e de 9 de fevereiro, entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, com vista a compartilhar as despesas com a construção de um centro de atividades ocupacionais e aquisição do respetivo equipamento, no concelho da Ribeira Grande;

Considerando que o Acordo de Cooperação-Investimento n.º 033/2010 e Aditamentos n.ºs 189/2011 e 015/2012, apresenta uma execução divergente da inicialmente prevista, aquando da sua celebração, situação que legitima que, por acordo entre as partes, se proceda a sua revisão, ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

A presente revisão destina-se a proceder à alteração das Cláusulas 2.ª e 5.ª do Acordo de Cooperação-Investimento n.º 033/2010 e Aditamentos n.ºs 189/2011 e 015/2012, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula 2ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade Social participará no investimento, até ao montante máximo de 300.420,25€ (trezentos mil, quatrocentos e vinte euros e vinte e cinco cêntimos) por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita nos orçamentos dos anos de 2010, 2011 e 2013, com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2010 116.215,25€

Ano de 2011 105.400,18€

Ano de 2013 78.804,82€

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 02 – Apoio à Infância e Juventude, Ação 15) – Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude, CE: 08.07.01., dos Orçamentos dos respetivos anos económicos.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Instituição

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo compromete-se a executar o investimento, conforme o projeto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

A execução deste investimento deverá estar concluída até ao final do ano de 2013.”

Cláusula 2.^a

Entrada em vigor

A presente revisão do Acordo de Cooperação-Investimento n.º 033/2010 e Aditamentos n.ºs 189/2011 e 015/2012, inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de março de 2013. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Maria da Piedade Lima Lalandá Gonçalves Mano*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.